



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal de Educação
- Responsável: #RESP Andressa Paz Moura e Sueli Aparecida Cazula Carvalho

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de bicicletas para a premiação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Paranavaí participante e vencedor da Maratona de Matemática 2025.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

A Maratona Municipal de Matemática é estabelecida pela Lei Municipal nº 2.945/2007 que dispõe sobre sua realização anualmente e ocorrerá no mês de agosto à dezembro de 2025, sendo de competência da Secretaria Municipal de Educação sua regulamentação e organização. O Projeto envolve aproximadamente oitocentos e sessenta e oito (868) alunos das turmas dos 5º anos da Rede Municipal de Educação de Paranavaí, culminando com a prova objetiva da qual participarão os três (3) melhores alunos dos 5º anos de cada uma das dezenove (19) escolas. Ou seja, cinquenta e sete (57) alunos da rede estarão demonstrando o potencial matemático adquirido ao longo do ensino fundamental I. Com isso, como forma de incentivo e reconhecimento da importância desse trabalho, viu-se a necessidade de uma premiação que valorize o esforço desses alunos, premiando os três primeiros colocados com uma bicicleta. Assim, além de promover jovens talentos nesta área de conhecimento, a construção de novos saberes, proporcionaríamos incentivos a partir





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

da premiação (bicicleta), para que continuem se aperfeiçoando e estudando cada vez mais.

2.6. Requisitos da contratação

O produto deve ser entregue conforme as especificações descritas no TR, edital e anexos;

O produto deve ser entregue no local indicado pela secretaria (Depósito da Secretaria de Educação), observando o horário para entrega dos produtos;

Garantia do produto fornecido, sendo de obrigação da empresa vencedora entregar as bicicletas montadas e revisadas, prontas para o uso.

A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pela Secretaria, no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, que será próxima a data de realização da maratona, possivelmente agosto de 2025.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Os riscos podem estar relacionados a entrega de um produto de má qualidade, não atendendo os descritivos solicitados e trazendo prejuízo ao contratante. Para isso, os fiscais de contrato e suplentes deverão acompanhar a entrega dos produtos e conferir os imediatamente, e caso o objeto esteja em desacordo com o solicitado, informar imediatamente a contratada para que haja a substituição imediata sem prejudicar os prazos descritos.

Todos os componentes do produto devem estar em perfeito funcionamento para que não haja danos físicos aos usuários, por exemplo a conferência do sistema de freios e até verificar se a corrente estará devidamente lubrificada para isso, os fiscais de contratos e suplentes deverão testar os produtos antes da entrega, evitando acidentes aos usuários.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Licitação para aquisição de cinquenta e sete bicicletas para premiação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Paranavaí participante e vencedor da Maratona de Matemática 2025.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	613036	Bicicleta, Material Quadro: Alumínio, Material Garfo: Aço Carbono, Material Aro: Alumínio, Cor: Preta, Tamanho Aro: 29 POL, Características Adicionais: Freio A Disco Hidráulico, Garantia de 12 meses, Estado: Nova.	57

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Cinco dias após a assinatura do contrato.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Trinta dias após a assinatura do contrato.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Rua Marechal Cândido Rondon N°1596 – Sobre loja Banco Sicredi/ Sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

A bicicleta deve ter garantia contra defeito de fabricação por 12 meses contados a partir do recebimento.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados do contrato se darão como incentivo para que as crianças participem da Maratona de Matemática de 2025, de forma que se esforcem para conquistar a premiação.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

395 dias a contar da assinatura do instrumento de contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A metodologia de acompanhamento da execução do contrato será realizada pelo fiscal de contrato e seus suplentes, que serão responsáveis por analisar a qualidade do produto. Caso seja identificado qualquer problema, por menor que seja, o fiscal entrará





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

em contato imediatamente com a empresa responsável, solicitando a correção. Os principais pontos de controle serão os prazos de entrega e a qualidade do produto, garantindo que o mesmo esteja conforme o solicitado.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

O contratado deverá atender minuciosamente o descritivo do produto.

O contratado deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação e montagem por 12 meses após a entrega do produto.

O contratado deverá entregar o produto pronto para uso, montado, lubrificado e revisado, para que não haja prejuízo ou danos físicos ao usuário.

O contratado deverá substituir no prazo de até 96(noventa e seis) horas, os produtos que não estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de referência, Edital e anexos.

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

Declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

Manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

O Município efetuará o recebimento dos produtos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

O Município comunicará imediatamente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos produtos fornecidos;





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

O Município efetuará o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;

O Município garantirá o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho da prestação dos serviços, objeto desta contratação.

O Município fiscalizará as obrigações da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Solicitar substituição de produtos no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, cujo não atendam as especificações definidas em termo de referência, edital e anexos.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Considerando a indivisibilidade do objeto, não será admitida a subcontratação.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

30 dias contados da data da entrega do produto pelo contratado.

6.1.1. Prazo é similar ao setor privado, nos termos do art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021?

☒ Sim ☐ Não

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Índice de reajustamento de preço IPCA (IBGE).

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

A compra de bicicletas não se torna mais eficiente com a utilização da remuneração variável, pela inexistência de critérios objetivos que justifiquem o pagamento a maior por uma melhoria na qualidade da entrega..

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Haverá recebimento provisório, posto que os itens serão conferidos no momento da entrega com prazo de 05 (cinco) dias para concluir o referido recebimento.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo dos produtos será em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☐ Sim ☒ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão #MDLI





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.2. Local do certame: #LDCE

Local a definir pela Diretoria Especial de Compras

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Exclusivo para MEI, ME e EPP e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS

- Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 31 a 44 da Lei Complementar Municipal n.º 50 de 09 de julho de 2019 e do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.
- O presente processo licitatório será exclusivo à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com prioridade de contratação no limite de até 10% do melhor preço válido





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

para participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "**LOCAL**", para o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 50/2019 em consonância com alínea b do inciso I do art. 8º, bem como do §1º do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

- Conceitua-se "**LOCAL**" o limite geográfico da cidade de Paranavaí, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.
- O referido benefício está amparada no Planejamento Estratégico constante no anexo I Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023., respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao Programa **PARANAVAI COMPRA AQUI**.
- Conforme consulta realizada (em anexo), a fim de identificar a quantidade de empresas MEI, ME e EPP que atendem o objeto a ser licitado, fica comprovado que no Município de Paranavaí possui a quantidade mínima de empresas exigida, a fim de aplicação deste benefício.
- Ao optarmos por esse tratamento favorecido e diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visamos o estímulo à economia local dando a oportunidade de empresas locais participarem do processo licitatório. Isso impulsiona a economia local, promovendo o crescimento de negócios e a geração de empregos em Paranavaí. Além do aumento da arrecadação no próprio Município.
- Outro objetivo desejado é a redução de custos e tempo, pois ao envolver empresas locais, é possível reduzir os custos logísticos e de deslocamento, bem como o tempo necessário para a entrega dos bens ou prestação dos serviços desejados. Empresas que já estão estabelecidas no Município podem ter uma infraestrutura e recursos mais acessíveis, diminuindo potenciais atrasos e despesas adicionais.
- Também é possível gerar estímulo à competitividade nas empresas do Município, pois, ao realizarmos uma licitação com prioridade de contratação local podemos criar um ambiente mais equilibrado para as empresas locais competirem entre si. Isso estimula a concorrência saudável, incentivando as empresas a apresentarem propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e inovação, buscando ganhar contratos importantes no âmbito local.
- Ao priorizar empresas locais, a administração pública também demonstra seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles veem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento econômico local e para a promoção de oportunidades dentro do próprio município.
- A supracitada prioridade de contratação também se encontra justificada na ação em anexo que é integrante do Plano de Ação.
- As ações definidas no Plano de Ação possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas e monitoradas para atender as necessidades da Administração.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Não se aplica.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnica operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "[Processo Sancionatório](#)".

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Conforme Requisição de Compras anexa.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

7 de fevereiro de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.4. Momento de divulgação dos orçamentos:

Será feita simultaneamente à publicação do Edital, no Portal da Transparência do Município de Paranavaí.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Conforme Requisição de Compras anexa.

13. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Paranavaí - PR, 25 de fevereiro de 2025.

Andressa Paz Moura

Agente Administrativo
Responsável pela elaboração

Sueli Ap. Cazula Carvalho

Supervisora Pedagógica
Responsável pela elaboração

Wanessa Durante

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.051/2025

